

DESTAQUES DA SEMANA Tecnologia da Informação

10 a 14 de agosto de 2026

Nesta Edição

- △ [Atividades da Confederação Assespro](#)
- △ [Principais Temas](#)
- △ [Proteção de Dados](#)
- △ [Internet](#)
- △ [5G no Brasil](#)
- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Educação](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [Governo Digital](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Regulatório](#)
- △ [Telecomunicações](#)
- △ [Internacional](#)
- △ [Nomeações](#)

Atividades da Confederação Assespro

Nesta terça-feira (11), em Brasília (DF), a presidente da Assespro-DF, **Cristiane Pereira**, representando o presidente da Confederação Assespro, **Deybson Cipriano**, participou de **reunião na Receita Federal do Brasil com entidades do setor produtivo para discutir a implementação da Reforma Tributária sobre o consumo**. O encontro abordou a necessidade de segurança jurídica, previsibilidade técnica e harmonização regulatória na regulamentação do IBS e da CBS, com destaque para questões relacionadas a leiautes, APIs do *Split Payment*, apuração dos tributos e tratamentos aplicáveis ao IPI, Imposto Seletivo e Simples Nacional. A reunião deu continuidade às discussões apresentadas em manifesto conjunto das entidades, que defende maior coordenação entre os órgãos responsáveis pelo IBS e pela CBS para reduzir divergências de interpretação, dificuldades operacionais e riscos durante a transição para o novo modelo tributário.

Já na quarta (12), a Confederação Assespro foi representada por **Renato Roll**, sócio da Foco – Relações Governamentais, em **evento promovido em Brasília pelo Portal JOTA com os representantes das campanhas presidenciais dos candidatos Lula (PT) e Caiado (PSD) para tratar da agenda digital**. Os representantes apresentaram as visões das campanhas sobre diversos temas, como: inteligência artificial, data centers, cibersegurança, conectividade,

regulação de plataformas, inovação e incentivos fiscais. Na oportunidade, Renato conversou com os representantes das campanhas sobre a Assespro e sobre a iniciativa com outras entidades nacionais do setor para uma agenda em separado com cada presidenciável para tratar sobre a pauta digital do país.

Já na quinta-feira (13), na Bahia (BA), os presidentes da **Diretoria Estatutária da Confederação Assespro** participaram da **reunião do Conselho de Administração da entidade**. O encontro reuniu lideranças de diferentes regiões do país para discutir pautas estratégicas relacionadas ao fortalecimento do associativismo, ao desenvolvimento do setor de tecnologia e ao crescimento da Confederação Assespro. Entre os temas abordados, estiveram os **preparativos para a celebração dos 50 anos da entidade** e a importância da integração entre as Regionais e da atuação conjunta das lideranças para fortalecer a representação do setor e promover um ambiente mais competitivo, colaborativo e inovador.

Principais Temas

- **Holanda defende superintendência de cibersegurança na Anatel.** O conselheiro **Edson Holanda**, da Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**), defendeu a criação de uma superintendência específica de cibersegurança na agência, independentemente de eventual atribuição à Anatel da função de autoridade nacional do setor. A proposta, segundo o dirigente, permitiria estruturar recursos, infraestrutura e capacidade institucional antes mesmo da definição do novo marco legal. Holanda também defendeu a adoção de **marcos voluntários de cibersegurança** enquanto a proposta legislativa não avança, com participação gradual do setor privado e período de adaptação antes da criação de obrigações vinculantes. O anteprojeto elaborado pelo **Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber)** prevê a possibilidade de a Anatel assumir a coordenação da política de cibersegurança em setores sem estruturas regulatórias próprias, preservando as competências dos reguladores setoriais. Entre as medidas sugeridas, **Holanda** propôs ainda a criação de um **observatório de cibersegurança** para compartilhar informações sobre ataques e vulnerabilidades entre empresas de telecomunicações, inclusive provedores menores, em possível articulação com o **Gabinete de Segurança Institucional (GSI)**. A iniciativa buscaria reduzir assimetrias de capacidade entre empresas e ampliar a resiliência do setor. O conselheiro também destacou a necessidade de maior integração entre os **centros de operações de redes (NOCs)** e os **centros de operações de segurança (SOCs)** na interlocução com o futuro órgão regulador. Por fim, defendeu a convergência entre o anteprojeto do CNCiber e o **PL 4.752/2025**, em tramitação no Senado, para evitar sobreposição de competências e estruturar a governança nacional de cibersegurança. Com informações de: [TeleSintese](#)
- **CCTI apresenta parecer ao PL 759/2023 sobre regulamentação dos sistemas de Inteligência Artificial.** O deputado **Duda Ramos (PODE/RR)** foi **apresentou parecer favorável, com substitutivo, ao PL 759/2023** (*Regulamenta os sistemas de Inteligência Artificial*), e seus **apensados**, no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**) – *sendo aberto prazo de emendas que deve se estender até o dia 03 de setembro*. A matéria aguarda o fim do prazo de emendas e eventual apresentação de novo parecer do relator para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após deliberação pela

CCTI, a matéria seguirá à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovada, será remetida ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação pelo Plenário da Câmara dos Deputados*

- » O parecer na CCTI reformula as regras para o uso da inteligência artificial no Brasil, mantendo como eixos o respeito aos direitos humanos, a transparência, a segurança e a **proteção da privacidade**, além de substituir as referências a “robôs” e “máquinas” por “**sistemas de inteligência artificial**” e retirar a exigência de período probatório no âmbito acadêmico-científico. O substitutivo também exclui de seus fundamentos a cooperação entre setores público e privado, os mecanismos de fomento à inovação e ao empreendedorismo digital, a capacitação de profissionais, o **estímulo à pesquisa e inovação e a melhoria dos serviços públicos**, além de estabelecer que a proposta não se aplica a sistemas utilizados exclusivamente para segurança nacional. O desenvolvimento, a implementação e o uso de IA deverão observar a boa-fé e princípios de respeito aos direitos humanos, transparência e explicabilidade, segurança e robustez, responsabilidade e prestação de contas, com fiscalização e obrigações proporcionais à classificação de risco dos sistemas. Para aplicações de alto risco, prevê avaliações de impacto e supervisão humana em áreas críticas, enquanto conteúdos audiovisuais gerados ou manipulados por IA deverão ser claramente identificados. Na **Administração Pública**, o uso da tecnologia deverá observar critérios técnicos e científicos, direitos fundamentais, avaliação contínua e regras de transparência, cabendo ao Poder Executivo indicar o órgão responsável pela fiscalização e classificação de risco. O **texto ainda veda aplicações destinadas à vigilância massiva, manipulação de informações e disseminação de notícias falsas**, discriminação por raça, gênero ou religião e decisões judiciais ou administrativas automatizadas sem revisão humana.

- » De autoria do deputado **Lebrão (UNIÃO/RO)**, estabelece **parâmetros para o desenvolvimento e uso da inteligência artificial**, com o objetivo de conferir segurança jurídica aos investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços voltados à inovação, plataformas digitais, sistemas operacionais, robôs, máquinas e equipamentos que utilizem IA. A proposta fixa princípios relacionados à transparência, segurança, confiabilidade, proteção da privacidade, dos dados pessoais e dos direitos autorais, além do respeito à ética, aos direitos humanos e aos valores democráticos, e prevê diretrizes **para o desenvolvimento sustentável e inclusivo, estímulo aos investimentos públicos e privados**, cooperação nacional e internacional, fomento à inovação, capacitação profissional e pesquisa. Também determina que **soluções de IA não sejam utilizadas contra seres humanos**, para destruição em massa ou como armas, estabelece supervisão humana e responsabilização pelos resultados negativos, exige submissão de pesquisas e projetos aos órgãos públicos competentes e previa período probatório para robôs, máquinas e equipamentos antes do registro de operação. Por fim, o projeto determina a criação, pelo Poder Executivo, de uma **Política Nacional de Inteligência Artificial**, admitindo a celebração de convênios pela União para viabilizar sua execução, enquanto o substitutivo estabelece *vacatio legis* de um ano.

- **CDE realizada audiência pública acerca do PL 5960/2025 que institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil.** A Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) realizou, nesta quarta (12) a audiência pública destinada a debater o **PL 5960/2025** (*Institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil*), de autoria do deputado **Jadyel Alencar (REP/PI)**. A audiência foi realizada a partir da aprovação do **REQ 31/2026**, de iniciativa do autor da proposição, e teve como objetivo reunir representantes do Poder Executivo, setor produtivo, academia e sociedade civil para **discutir o substitutivo elaborado pelo deputado**

Zé Adriano (PP/AC). Na ocasião, participaram representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**); da Associação Brasileira das Empresas de Software (**ABES**); do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**); da **Data Privacy Brasil**; da Universidade de São Paulo (**USP**); da Confederação Nacional da Indústria (**CNI**). Acesse [aqui](#) o relatório completo da Reunião.

- » A audiência pública sobre o **PL 5960/2025** evidenciou convergência quanto à importância da economia digital para a inovação, a competitividade e a soberania tecnológica, com defesa do fortalecimento da infraestrutura, da capacidade computacional, do uso econômico e seguro de dados, da formação de talentos, do financiamento e do poder de compra estatal, sem sobreposição com a **LGPD** e o futuro marco legal de IA. O deputado **Jadyel Alencar (REP/PI)**, autor da proposta, defendeu o substitutivo do deputado **Zé Adriano (PP/AC)** como instrumento de fomento à inovação e destacou a criação da **Rede INSOED**; **Cristiane Viana Ruen**, do MDIC, ressaltou a dependência tecnológica externa e a necessidade de ampliar o uso seguro de dados industriais; **Andrei Gutierrez**, da ABES, apoiou a reformulação e defendeu bases públicas reutilizáveis, infraestrutura digital, certificações voluntárias e governança técnica da INSOED; **Everton Gourdsan de Freitas**, do MCTI, afirmou que o ministério ainda não havia formado posição conclusiva e alertou para possíveis sobreposições com políticas e marcos existentes, além de impactos sobre fundos de fomento; **Natasha Novoa**, da Data Privacy Brasil, defendeu a articulação com a LGPD, o Código Civil, o CDC e o marco de IA, além de salvaguardas para direitos fundamentais, proteção de crianças e adolescentes e relações de trabalho; **Juliano Maranhão**, da USP, considerou o projeto complementar ao **PL 2338/2023** e destacou financiamento, compras públicas e o aperfeiçoamento do conceito de dados não pessoais; e **Christina Aires Dias**, da CNI, apoiou a proposta e defendeu investimentos em capacidade computacional, infraestrutura e mecanismos graduais de certificação. Fonte: Foco - Relações Governamentais

- **CDE apresenta parecer e prazo de emendas ao PL 5960/2025 que institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil.** O deputado **Zé Adriano (PP/AC)** apresentou **parecer pela aprovação** com forma de **substitutivo** do **PL 5960/2025** (*Institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil*), com **acolhimento parcial** da **Emenda nº 1/2026**, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE), sendo **aberto o prazo para oferecimento de emendas** ao substitutivo – *o qual deve se estender até o início de setembro*. Após a deliberação pela CDE, a matéria ainda passará pelo crivo das Comissões de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**); de Finanças e Tributação (**CFT**) – *que examinará o mérito*; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) – *sendo também analisado o mérito* –, em **tramitação conclusiva**. Caso aprovado, será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

- » O substitutivo reformula o projeto para instituir o **Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil**, com princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos destinados a fortalecer o ecossistema digital nacional, ampliar a capacidade de desenvolvimento, produção, adoção e exportação de tecnologias e reduzir dependências tecnológicas. A proposta abrange inteligência artificial, software, plataformas digitais, computação em nuvem e de alto desempenho, centros de dados, semicondutores, cibersegurança, economia e governança de dados, tecnologias abertas, transformação digital e formação de profissionais. Também estabelece diretrizes relacionadas à soberania digital, proteção de dados, privacidade, acessibilidade, livre concorrência, sustentabilidade, interoperabilidade e inclusão digital, além de prever mecanismos para ampliar o uso econômico e seguro de bases públicas de dados, inclusive por meio de formatos abertos,

APIs e ambientes controlados de acesso. O texto cria ainda uma Política Nacional de Infraestrutura de Armazenamento, Processamento e Capacidade Computacional, voltada à expansão sustentável e regionalmente distribuída da infraestrutura digital, e prevê instrumentos financeiros e não financeiros de fomento, como crédito, subvenções, garantias, participação societária, acesso subsidiado a capacidade computacional e bases de dados, encomendas tecnológicas, contratações públicas de inovação e *sandboxes*.

- » Entre os mecanismos institucionais, o substitutivo prevê uma estrutura de governança do Marco, mecanismos de avaliação da conformidade e certificação, além da Rede Nacional de Institutos de Segurança, Oportunidades e Apoio Técnico à Economia Digital (**Rede INSOED**), de caráter técnico-científico e não decisório, com coordenação técnica do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). A proposta também amplia a possibilidade de utilização de recursos do **FNDCT**, **FNDIT**, **Funttel**, **Fust** e **FDD** em iniciativas relacionadas à economia digital, inteligência artificial, dados, infraestrutura e tecnologias digitais.
- » De autoria do deputado **Jadyel Alencar (REP/PI)**, previa regras específicas para plataformas digitais e sistemas de IA, incluindo identificação de conteúdos gerados por IA, atribuição de fontes, restrições à reprodução **integral de conteúdos de terceiros**, **remuneração de titulares de direitos**, bases públicas de dados anonimizados e criação do Fundo Nacional de Economia Digital (**FNED**). Também propunha o Sistema Nacional de Certificação de Inteligência Artificial (**Sincai**), mecanismos de autorregulação e o Instituto Nacional de Segurança e Inovação em Inteligência Artificial (**INSIA**), sem competências regulatórias ou sancionatórias.

➤ **CDE e CREDN aprovam requerimentos de Audiência Pública para o PL 4675/2025 sobre Regulação econômica em mercados digitais.** As Comissões de Desenvolvimento Econômico (**CDE**) e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (**CREDN**) da Câmara dos Deputados aprovaram, nesta quarta-feira (12), requerimentos para a realização de **audiências públicas sobre os impactos econômicos, concorrenciais, geopolíticos e de soberania digital do PL 4675/2025**, que trata da regulação econômica dos mercados digitais. As datas das audiências ainda serão definidas.

- » **Na CDE**, foi aprovado o [**REQ 37/2026**](#), de autoria do deputado **Rodrigo da Zaeli (PL/MT)**, subscrito pela deputada **Any Ortiz (PP/RS)**, para discutir os **impactos econômicos da regulação concorrencial dos mercados digitais**. O debate deverá abordar os custos de conformidade e seus efeitos sobre empresas, consumidores e governo; impactos sobre competição, inovação, emprego e renda; efeitos sobre investimentos estrangeiros e atração de talentos; alternativas regulatórias; e riscos de captura regulatória. Entre os convidados estão representantes do **CADE**, **MCTI**, **Instituto Livre Mercado**, **Proteste**, além de **Roberta Lopes** e **Isadora Piana**. Na justificativa, o requerimento questiona os potenciais custos econômicos do projeto, especialmente para pequenas e médias empresas de tecnologia, e seus possíveis efeitos sobre preços, investimentos, startups e competitividade do setor.
- » **Na CREDN**, foi aprovado o [**REQ 97/2026**](#), de autoria do deputado **Rodrigo Valadares (PL/SE)**, com foco nos **riscos de modelos estrangeiros de regulação dos mercados digitais e seus efeitos sobre a competitividade, soberania digital, geopolítica e atração de investimentos no Brasil**. A audiência deverá discutir, em particular, os impactos da adoção de referências internacionais, como o **Digital Markets Act (DMA)** da União Europeia, sobre os custos de conformidade e a dependência tecnológica brasileira, inclusive em áreas estratégicas como **data centers, infraestrutura de inteligência artificial e conectividade**. Foram indicados representantes do **Instituto Livre Mercado**, **Instituto Millenium**, **SEAE**, **Instituto Mises Brasil** e **Coalition for App Fairness**. O debate também deverá tratar especificamente do **PL**

4675/2025, que estabelece regras para empresas de relevância sistêmica em mercados digitais e prevê a criação da **Superintendência de Mercados Digitais no CADE**.

➤ **RFB e CGIBS regulamentam Programa Nacional de Conformidade Tributária de 2026.** A Receita Federal do Brasil (**RFB**) e o Comitê Gestor do IBS (**CGIBS**) publicaram o [Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 5/2026](#), que regulamenta, para **2026**, o **Programa Nacional de Conformidade Tributária** (PNCT). O Programa tem como objetivo promover a adaptação assistida dos contribuintes às obrigações de emissão de documentos fiscais relacionadas ao IBS e à CBS durante o período de implementação da **Reforma Tributária**.

» O Programa Nacional de Conformidade Tributária (**PNCT**) considera enquadrado, salvo manifestação em contrário, o contribuinte que cumprir as obrigações acessórias relativas ao **IBS e à CBS**, mas permite a permanência no programa mesmo diante de descumprimentos parciais, desde que haja evolução no preenchimento dos documentos fiscais, atendimento às comunicações da administração tributária, correção das inconsistências **até 31 de dezembro de 2026** e indicação de profissional de contabilidade responsável pela conformidade. A norma também preserva a espontaneidade do contribuinte nas ações de cruzamento de dados e monitoramento que não caracterizem procedimento fiscal e mantém o prazo de **60 dias para correção** de omissões após intimação decorrente de auto de infração, com extinção da penalidade quando cumprido o prazo. Mediante autorização expressa, o profissional de contabilidade poderá receber comunicações da **RFB e do CGIBS**, representar o contribuinte em processos de autorregularização e prestar esclarecimentos, podendo sua manifestação técnica sobre inconsistências ser considerada para o enquadramento no PNCT.

➤ **CGSN atualiza regras para IBS e CBS, NFS-e nacional e partilha da arrecadação.** O Comitê Gestor do Simples Nacional (**CGSN**) publicou as Resoluções, com alterações em diferentes frentes do regime: (i) a [Resolução nº 190](#) adapta o **Simples ao IBS e à CBS e altera regras de receita bruta, apuração**, opção, sublimites, créditos e obrigações acessórias; (ii) [Resolução nº 191](#) torna obrigatória a **NFS-e de padrão nacional pelas ME e EPP** nas prestações sujeitas à Nota Fiscal de Serviços; e (iii) a [Resolução nº 192](#) inclui o Comitê Gestor do IBS (**CGIBS**) nos procedimentos de processamento de informações e partilha da arrecadação do Simples.

» A **Resolução nº 190** altera as regras do Simples Nacional para adequá-lo à implementação do **IBS e da CBS**, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2027**. Os novos tributos passam a integrar o recolhimento unificado, substituindo as referências a PIS/Pasep e Cofins, enquanto o Imposto Seletivo permanece fora do regime. A norma modifica os critérios de composição da receita bruta e de apuração mensal, extingue as regras relativas ao regime de caixa e transfere para setembro o período de opção pelo Simples para empresas já constituídas. Também estabelece sublimite de **R\$ 3,6 milhões** para **IBS, ICMS e ISS**, mantém o limite geral de R\$ 4,8 milhões e permite que empresas optem pelo regime regular de **IBS e CBS**, permanecendo no Simples para os demais tributos. A regulamentação ainda disciplina a apropriação de créditos por adquirentes não optantes, o *split payment*, os documentos fiscais e a participação do CGIBS na fiscalização e no contencioso, além de reduzir multas por obrigações acessórias em 90% para MEI e 60% para ME e EPP, ressalvadas situações como fraude e embaraço à fiscalização.

» A **Resolução CGSN nº 191/2026** estabelece, a partir de **1º de novembro de 2026**, a obrigatoriedade da **NFS-e de padrão nacional** para ME e EPP optantes pelo Simples nas prestações sujeitas ao imposto sobre serviços, mediante emissão pelo sistema nacional, inclusive por API. A regra também alcança determinadas empresas com opção pelo regime

pendente ou sujeita a impedimento, e estabelece a validade nacional do documento, além de disciplinar seu compartilhamento com os entes federativos. Já a **Resolução CGSN nº 192/2026** adapta as regras de arrecadação e partilha do Simples à participação do **CGIBS**, atribuindo à **Receita Federal**, ao **Serpro** e à Instituição Financeira Centralizadora novas etapas de processamento e distribuição das informações e dos recursos. A partilha deverá contemplar valores de principal, multas e juros relativos aos entes federativos e ao **CGIBS**, com disponibilização dos recursos no primeiro dia útil seguinte ao recebimento das informações necessárias, permanecendo os valores sob guarda da instituição centralizadora em conta específica até sua distribuição.

- **Campanhas de Lula e Ronaldo Caiado divergem sobre REDATA e Inteligência Artificial.** As campanhas de **Luiz Inácio Lula da Silva** e **Ronaldo Caiado** convergem na ampliação de data centers, universalização da conectividade, segurança cibernética e tratamento da tecnologia como política transversal, mas **divergem sobre regulação, governança e atração de investimentos**. Em debate da **Brasscom** e do **Jota**, **Ricardo Bimbo**, representante de **Lula**, defendeu o Redata como principal instrumento para atrair data centers, associado à geração de empregos, desenvolvimento regional e exigências ambientais. **Adriano da Rocha Lima**, representante de **Caiado**, propôs incentivos tributários concentrados no investimento inicial, geração própria de energia e reserva de capacidade computacional para universidades e pesquisa. Na **inteligência artificial**, Bimbo vinculou a proposta de Lula ao **Plano Brasileiro de Inteligência Artificial**, com R\$ 23 bilhões previstos, desenvolvimento de modelos em português e maior atenção à soberania tecnológica, responsabilização de plataformas, concorrência, proteção de dados e transparência algorítmica. **Rocha Lima** criticou o [PL 2.338/2023](#), defendendo uma regulação baseada em princípios, revisões periódicas e menor carga regulatória para estimular inovação e investimentos. As campanhas também divergiram sobre plataformas e governança: Lula enfatiza regulação, soberania e atuação estatal, enquanto Caiado defende maior protagonismo do **Congresso**, com participação de especialistas, empresas e sociedade civil na elaboração das normas. Com informações de: [Convergência Digital](#)

Proteção de Dados

- **Sessão especial no Senado celebra o primeiro Dia Nacional da Proteção de Dados.** O Senado realizou **sessão especial pelo Dia Nacional da Proteção de Dados**, instituído pela [Lei nº 15.254/2025](#) e incorporado ao calendário oficial em 2026. A data, celebrada em **17 de julho em homenagem ao jurista Danilo Doneda**, busca ampliar a conscientização sobre privacidade, segurança da informação e direitos digitais, especialmente de grupos vulneráveis como crianças, adolescentes e idosos. Durante a sessão, representantes do **MJSP**, **ANPD**, **CNJ**, Legislativo e sociedade civil destacaram a proteção de dados como direito fundamental e elemento ligado à liberdade, autonomia e dignidade. O diretor-presidente da **ANPD**, **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, ressaltou que proteção de dados e inovação são compatíveis, enquanto participantes reforçaram o legado de Doneda na construção da **LGPD** e na consolidação da proteção de dados como instrumento de garantia de direitos fundamentais. Com informações de: [ASCOM MJ](#)

5G no Brasil

- **Novo data center para Telebras é um dos projetos estudados pela EAF para usar recursos do leilão 5G.** A Entidade Administradora da Faixa (EAF) realizará **estudos de viabilidade para novos projetos de interesse público que poderão utilizar recursos das obrigações do edital do 5G** e economias obtidas na execução de políticas públicas. Autorizada pelo **GAISPI**, vinculado à **Anatel**, a análise inclui a implantação de um novo data center para a Telebras, voltado a serviços estratégicos do governo federal, e a distribuição de conversores para TV 3.0 a famílias de baixa renda, inicialmente em São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro. Segundo **Edson Holanda**, presidente do GAISPI, os estudos não representam decisão sobre a destinação dos recursos. As propostas serão avaliadas quanto à viabilidade técnica, financeira e ao interesse público. Caso sejam consideradas viáveis, deverão ser encaminhadas ao **Conselho Diretor da Anatel** e ao **Ministério das Comunicações** para análise e eventual aprovação, conforme os procedimentos regulatórios. A iniciativa pode ampliar o uso de recursos vinculados ao 5G em projetos de infraestrutura digital e inclusão tecnológica, mas ainda não há decisão sobre a execução ou o financiamento das propostas.

Com informações de: [Convergência Digital](#)

Segurança Cibernética

- **CSPCCO apresenta novo substitutivo ao PL 3751/2025 sobre prioridade de recursos e capacitação no combate a crimes cibernéticos.** O deputado **Sargento Portugal** (PODE/RJ) **apresentou novo parecer favorável, com substitutivo, ao PL 3751/2025** (*prioridade de recursos e capacitação no combate a crimes cibernéticos*) no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (**CSPCCO**). Após análise da CSPCCO, a matéria ainda passa pelo crivo das Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) – *análise também quanto ao mérito*; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) em **decisão conclusiva**. Caso aprovado, o projeto será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo recurso interposto para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara*.

- » O substitutivo **amplia a proposta ao estabelecer diretrizes para a priorização de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)** em ações de informação e inteligência destinadas à prevenção e repressão de crimes financeiros virtuais. A matéria define esses crimes como condutas que violem ou ameacem o patrimônio por meio de dispositivos eletrônicos ou redes de computadores e prevê investimentos em tecnologias de detecção de fraudes, unidades especializadas em inteligência digital, capacitação de profissionais e cooperação entre órgãos públicos e o setor privado. A **distribuição dos recursos deverá considerar estatísticas nacionais e critérios** objetivos, como a incidência e o impacto econômico das infrações, com avaliação bienal e acompanhamento por relatórios anuais públicos. O texto também prevê mecanismos de rastreamento e bloqueio de ativos, observância das normas dos órgãos reguladores e campanhas de orientação à população sobre golpes digitais.
- » Na **CSPCCO**, o relator acolheu, com ajustes, as **Emendas nº 1, nº 2 e nº 3**, incorporando alterações sobre a cooperação de instituições financeiras e prestadores de serviços de ativos virtuais com o poder público, proteção de dados e sigilos e aproveitamento de estruturas e mecanismos tecnológicos já existentes. Foram **rejeitadas** as **Emendas nº 4, nº 5 e nº 6**: a primeira buscava preservar expressamente as competências dos órgãos reguladores e retirar a

previsão de responsabilização administrativa por falta de cooperação, enquanto as demais propunham **direcionar recursos para o rastreamento e bloqueio de recursos associados a campanhas fraudulentas e conteúdos relacionados a maus-tratos contra animais**. O substitutivo mantém ainda a previsão de inclusão anual dos recursos na **LDO**, com prioridade para cibersegurança, inteligência digital e capacitação e crescimento mínimo anual de 5% na destinação.

- » De autoria do deputado **Duda Ramos** (MDB/RR), a matéria estabelece prioridade na destinação de recursos para ações de informação e inteligência voltadas ao combate a crimes financeiros virtuais, como estelionato digital, *phishing*, roubo de identidade e fraudes financeiras online, com foco na aquisição de tecnologias avançadas, incluindo inteligência artificial, *machine learning*, *blockchain* e análise preditiva, na criação de unidades especializadas em inteligência digital, na capacitação de profissionais e na integração entre órgãos de segurança pública, instituições financeiras, bancos e empresas de tecnologia. A distribuição dos recursos deverá considerar a incidência e a complexidade dos crimes em cada Estado e ser revista anualmente conforme a evolução das ameaças e a efetividade das medidas adotadas, com acompanhamento por relatórios públicos; também prevê a criação de plataformas para monitoramento e rastreamento de transações suspeitas, identificação de sites fraudulentos, aplicativos falsos e mensagens de *phishing*, além da articulação interinstitucional com a Polícia Federal, agências reguladoras e empresas privadas. Os recursos deverão ser previstos anualmente na LDO, com **aumento mínimo de 5% ao ano, priorizando cibersegurança, inteligência digital e capacitação**, enquanto o Governo Estadual deverá promover campanhas educativas para conscientizar a população sobre os riscos do estelionato e das fraudes digitais.

- **Marco de Cibersegurança não pode punir quem reporta ataques, avisa Demi. Demi Getschko**, diretor-presidente do **NIC.br**, defendeu que o futuro **Marco Legal da Cibersegurança**, em discussão no **PL 4.752/2025** e no anteprojeto do **CNCiber**, preserve a proteção de empresas e instituições que reportam incidentes. Segundo ele, **responsabilizar inadequadamente as vítimas pode desestimular notificações** e reduzir a capacidade do país de identificar ameaças. A proposta é distinguir o dever de comunicar incidentes da eventual responsabilização, considerando diferentes níveis de risco entre cidadãos, pequenas empresas, grandes organizações e infraestruturas críticas. Getschko também defendeu uma **regulação proporcional e adaptável**, diante da evolução constante das ameaças cibernéticas, evitando regras uniformes para situações distintas. Destacou ainda a importância da cooperação entre equipes de resposta a incidentes, como o **CERT.br**, para compartilhar informações e identificar padrões de ataques. Na avaliação apresentada no evento do **Tele.Síntese**, o marco deve estabelecer princípios comuns, preservar mecanismos de colaboração já existentes e permitir revisões conforme novas tecnologias e modalidades de ataque surjam. Com informações de: [Teletime](#)
- **Anatel inclui IA, nuvem e data centers em revisão de regra de cibersegurança**. O conselheiro da Anatel, **Pasquali**, destacou que a expansão de inteligência artificial, computação em nuvem, IoT e aplicações intensivas em dados aumenta a relevância da segurança das redes de telecomunicações. A **Anatel** está revisando o **Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações**, aprovado em 2020, para incorporar novos riscos, incluindo aplicações maliciosas de IA, vulnerabilidades nas redes e aspectos relacionados a **cloud computing e data centers**. A Agência também trabalha em requisitos de segurança para equipamentos de telecomunicações, buscando incorporar

proteção desde a concepção dos produtos e serviços. A revisão regulatória ocorre diante da crescente dependência de serviços essenciais das redes digitais, cuja interrupção pode afetar bancos, logística, empresas e serviços públicos. Nesse contexto, Pasquali defendeu uma atuação que combine segurança e resiliência cibernética, inovação, competição e atração de investimentos, com regras capazes de acompanhar a evolução tecnológica. A abordagem pretende reduzir vulnerabilidades e, simultaneamente, criar condições para expansão da infraestrutura e desenvolvimento de novos modelos de negócio no setor. Com informações de: [TeleSintese](#)

Inteligência Artificial

- **CCTI aprova o PL 6706/2025 sobre Auditoria Algorítmica Preventiva aplicada a sistemas de IA.** A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) aprovou o PL 6706/2025 (*Auditoria Algorítmica Preventiva aplicada a sistemas de IA*), **nos termos do substitutivo** apresentado pelo deputado **Duda Ramos (PODE/RR)**. A matéria segue à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) – *sendo também deliberado quanto ao mérito*. Em caso de aprovação, a matéria seguirá diretamente para o Senado Federal – *salvo interposição de recurso pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.
 - » O substitutivo **argumentou contra a inclusão de novas obrigações na LGPD** relacionadas à transparência algorítmica, sob o argumento de que o tema já é tratado especificamente pelo PL 2338/2023, que institui o **Marco da Inteligência Artificial**. Segundo o relator, a inserção de regras administrativas estranhas ao escopo da proteção de dados poderia comprometer a clareza e a segurança jurídica da **LGPD**. Em substituição, a proposta altera o **Marco Civil da Internet** para estabelecer que as obrigações de fornecimento de informações sobre a coleta, guarda, armazenamento e tratamento de dados, bem como as garantias de privacidade e sigilo das comunicações, também se aplicam ao tratamento de dados realizado por sistemas de inteligência artificial.
 - » De autoria do deputado **Amom Mandel (CID/AM)**, originalmente prevê a realização de auditorias algorítmicas preventivas em sistemas de inteligência artificial utilizados em decisões de alto impacto social, especialmente nas áreas de serviços públicos essenciais, crédito, emprego, habitação e saúde. Os agentes públicos e privados responsáveis pelo tratamento de dados deveriam submeter esses sistemas a auditorias externas e independentes, no mínimo a cada dois anos ou após alterações substanciais nos modelos, para verificar a existência de vieses discriminatórios, a conformidade com a **LGPD** e a mitigação de riscos de aprofundamento de desigualdades. Os relatórios seriam encaminhados à **ANPD**, com publicação de resumo executivo, preservados o segredo industrial e informações sensíveis, e o descumprimento das obrigações ficaria sujeito às sanções administrativas previstas na **LGPD**.
- **CCTI aprova o PL 1074/2026 sobre incentivos para desenvolvimento de sistemas de IA no Brasil.** A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) aprovou, hoje (12), o PL 1074/2026 (*Incentivos para empresas que desenvolvam sistemas de Inteligência Artificial no Brasil*), seguindo o **novo parecer favorável, com emenda**, apresentado pelo relator, deputado **Lucas Ramos (PSB/PE)**. Após análise da CFT, a matéria ainda segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em apreciação conclusiva. Caso aprovada será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

- » A nova emenda **altera a ementa da proposição para denominar a iniciativa como Política Nacional de Fomento à Inteligência Artificial Brasileira (PONTARIA)**. A redação retira o percentual mínimo de 60% anteriormente estabelecido para caracterizar um sistema como “IA Brasileira” e transfere à regulamentação a definição dos percentuais aplicáveis, incorporando também o critério relativo ao peso dos dados utilizados no treinamento. Para fins de adequação orçamentária, determina ainda que os órgãos responsáveis pela certificação e fiscalização deverão observar os sigilos comercial e industrial e preservar a confidencialidade das informações acessadas no exercício de suas atribuições.
 - » De autoria do deputado **Caio Vianna (PSD/RJ)**, o projeto cria incentivos fiscais e mecanismos de financiamento para empresas que desenvolvam sistemas de inteligência artificial no Brasil, utilizando dados, tecnologias, infraestrutura e pesquisadores nacionais. Na versão original, a classificação como “**IA Brasileira**” exige, entre outros requisitos, que ao menos 60% dos dados de treinamento reflitam a linguagem, cultura, história ou contexto nacional, além da localização no País das infraestruturas de dados e treinamento, conformidade com a legislação brasileira e emprego de tecnologias e mão de obra nacionais. A proposta prevê dedução adicional de até 20% dos dispêndios vinculados ao desenvolvimento desses sistemas, crédito fiscal de 30% sobre gastos realizados no País com pesquisa, desenvolvimento, treinamento, validação e testes de segurança e destinação mínima de 10% dos recursos do FNDCT para iniciativas relacionadas à IA Brasileira, com benefícios previstos pelo prazo de cinco anos e condicionados à manutenção da propriedade intelectual no País por período mínimo de cinco anos.
- **CCTI aprova o PL 7135/2025 sobre a aplicação de incentivos da Lei de Informática em programas de Inteligência Artificial para comunidades vulneráveis.** A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**) aprovou o PL 7135/2025 (aplicação de incentivos da Lei de Informática em programas de Inteligência Artificial para comunidades vulneráveis) nos termos do substitutivo do deputado Duda Ramos (**PODE/RR**). A matéria segue à Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**) – *sendo também deliberado quanto ao mérito*. Sendo deliberado posteriormente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovado, será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação prévia pelo Plenário da Câmara*.
- » O substitutivo altera substancialmente a proposta ao inserir, na **Política Nacional de Educação Digital**, diretrizes para ampliar o acesso a ferramentas de **inteligência artificial** e desenvolver competências digitais e informacionais para seu uso, com prioridade para comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica, escolas públicas e populações de áreas rurais ou remotas. O relator argumenta que os recursos de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Lei de Informática possuem destinação específica para a geração de conhecimento em parceria com instituições científicas e que a legislação exclui expressamente do conceito de pesquisa e desenvolvimento a doação de bens e serviços de tecnologia.
 - » De autoria do deputado **Amom Mandel (CID/AM)**, o projeto original determina que pelo menos 15% dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação exigidos das empresas beneficiárias dos incentivos da **Lei de Informática** sejam aplicados, de forma comprovada, em programas de desenvolvimento, capacitação e disponibilização de ferramentas de **inteligência artificial** destinados a comunidades de baixa renda, escolas públicas e áreas rurais ou remotas. A proposta estabelece que a lei entre em vigor 90 dias após sua publicação.
- **Lula muda planos e deve gastar R\$ 2 bi em dois supercomputadores de IA, um americano e um chinês.** O Governo Federal **alterou o Plano Brasileiro de Inteligência**

Artificial (PBIA) e prevê a aquisição de dois supercomputadores entre os dez mais potentes do mundo, um dos Estados Unidos e outro da China, com investimento superior a R\$ 2 bilhões. A Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, **Luciana Santos**, informou que os **editais devem ser publicados nos próximos dias**. A estratégia busca ampliar a capacidade nacional de processamento e desenvolver modelos brasileiros de IA, com uso compartilhado por governo, universidades e empresas. O principal **equipamento terá potência de 9,2 MW e deverá ficar no Sudeste, enquanto o segundo poderá ser instalado no Nordeste**, como parte da estratégia de redução das desigualdades regionais. A aquisição **será estruturada em três frentes**: compra de um equipamento de alto desempenho, encomenda tecnológica com a China e investimento em processadores baseados na arquitetura RISC-V. A iniciativa integra a estratégia de **soberania digital**, incluindo cláusulas de transferência tecnológica e diversificação de fornecedores, embora envolva riscos geopolíticos diante das restrições dos Estados Unidos à cooperação tecnológica com a China. Segundo o governo, R\$ 14,2 bilhões dos R\$ 23 bilhões previstos no PBIA já foram executados, além de investimentos em universidades, centros de processamento, capacitação e pesquisa. A decisão sobre a localização dos equipamentos e a publicação dos editais são as próximas etapas. Com informações de: [Folha de S. Paulo](#)

- **IA pode acrescentar R\$ 1 tri ao PIB do Brasil até 2030, diz estudo comissionado pela OpenAI.** Segundo estudo do Centro de Estratégia e Regulação (Reglab), a **inteligência artificial pode acrescentar R\$ 986,7 bilhões à economia brasileira entre 2027 e 2030**, o equivalente a **2,77% do PIB** no período. No cenário central, 65% do impacto decorreria do aumento da produtividade dos trabalhadores e 35% da incorporação de IA a máquinas, equipamentos e outros ativos produtivos. As indústrias de transformação concentrariam o maior ganho potencial, estimado em **R\$ 264 bilhões**, seguidas por outras atividades de serviços (**R\$ 165 bilhões**) e pelo comércio (**R\$ 131 bilhões**). O estudo, encomendado pela OpenAI, ressalta que os resultados são potenciais e dependem de fatores como expansão da conectividade, qualificação profissional, apoio a pequenas empresas, acesso a crédito e previsibilidade regulatória.. Com informações de: [Folha de S. Paulo](#)

Educação

- » **FNDE define prazo de execução de recursos e devolução à União.** O Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) a **Resolução CD/FNDE nº 12/2026** que **dispõe sobre os critérios para a caracterização da aplicação dos recursos destinados à garantia de acesso à internet, com fins educacionais**, no âmbito da **Lei nº 14.172/2021** (*dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública*) e do **Decreto nº 10.952/2022**. A Resolução estabelece critérios para caracterizar a aplicação dos recursos destinados à garantia de acesso à internet para fins educacionais, considerando como aplicados, para fins de cumprimento do prazo legal, os valores **regularmente empenhados até 31 de dezembro de 2026**, ainda que não liquidados ou pagos, sem afastar a obrigação de execução do objeto, liquidação, pagamento e prestação de contas. Os recursos empenhados **poderão ser inscritos em restos a pagar e deverão ser liquidados e pagos até o final do exercício seguinte**, enquanto a prestação de contas será apresentada no **TransfereGov** até

31 de março de 2027, com prestação final até **31 de março de 2028** para valores ainda não liquidados. O **FNDE** notificará os entes federativos sobre valores utilizados em desconformidade com a [Lei nº 14.172/2021](#) e não restituídos, e caberá à Secretaria de Educação Básica do **MEC** realizar o enquadramento técnico das despesas conforme as finalidades previstas na legislação.

Mídias Sociais

- **Regulamentada transparência de plataformas acessadas por crianças e adolescentes.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publicou o [Despacho Decisório CD/ANPD nº 122/2026](#) que estabelece **regras para a elaboração e publicação de relatórios semestrais de transparência por provedores de aplicações de internet direcionadas a crianças e adolescentes** ou de acesso provável por esse público que tenham mais de 1 milhão de usuários nessa faixa etária no Brasil. O primeiro relatório deverá ser publicado até 17 de setembro de 2026, abrangendo o período de janeiro a junho de 2026 ou, para provedores sem informações anteriores à vigência da obrigação, de **17 de março a junho de 2026**, e deverá reunir informações sobre denúncias e moderação de conteúdos e contas, mecanismos de identificação de contas infantis, proteção de dados e privacidade, verificação de consentimento parental e avaliação de riscos à segurança e à saúde de crianças e adolescentes. A partir do segundo relatório, a publicação será semestral, com prazos em 1º de agosto e 1º de fevereiro, conforme o respectivo período de referência.
- **Em medida preventiva, ANPD determina que Discord suspenda transmissões ao vivo no Brasil.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) determinou, em medida preventiva, que o **Discord** suspenda, **em até três dias úteis**, a funcionalidade de transmissões ao vivo (“Go Live”) e recursos equivalentes de compartilhamento de vídeo no Brasil. A decisão decorre de evidências de riscos graves à proteção de crianças e adolescentes, especialmente relacionados à violência, automutilação e indução ao suicídio, no âmbito do **ECA Digital**. A suspensão é específica para as transmissões e não representa o bloqueio da plataforma. A ANPD apontou ainda limitações técnicas do **Discord** para monitorar conteúdos audiovisuais em tempo real e determinou a adoção de mecanismos eficazes contra tentativas de burla. A medida integra processo de fiscalização que também apura falhas em aferição de idade, remoção de conteúdos violadores e comunicação às autoridades. A suspensão permanecerá até que o **Discord** demonstre a implementação e efetividade de medidas técnicas, de segurança e governança adequadas, condicionando a reativação à autorização prévia da **ANPD**. A empresa terá **10 dias úteis para recorrer** e poderá estar sujeita a medidas corretivas e sanções de até **R\$ 50 milhões por infração**, conforme o **ECA Digital**. A decisão amplia a atuação regulatória da ANPD sobre plataformas digitais e estabelece um precedente relevante para a aplicação das novas obrigações de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Com informações de: [ASCOM ANPD](#)
- **Tribunal da França suspende proibição do uso de redes sociais para menores de 15 anos.** O Conselho Constitucional da França **bloqueou**, nesta sexta-feira (14), o **projeto de lei que proibia o acesso de menores de 15 anos às redes sociais**, ao considerar que a medida poderia violar a liberdade de expressão e impor, de forma ampla, a necessidade de

comprovação de idade para todos os usuários. O tribunal **apontou que o texto não estabelecia garantias jurídicas suficientes sobre as condições e os limites dessa verificação**. A decisão representa um revés para o presidente **Emmanuel Macron**, que havia apoiado a iniciativa e determinou ao primeiro-ministro **Sébastien Lecornu** a reformulação da proposta para atender às objeções constitucionais. A França havia aprovado a restrição seguindo o precedente da **Austrália**, que adotou em dezembro uma proibição de acesso a determinadas redes sociais por menores de 16 anos. Após a decisão judicial, **Macron** reafirmou a intenção de adequar a legislação e colocá-la em vigor antes da primavera de 2027, período que antecederá as próximas eleições presidenciais francesas. A reformulação deverá, portanto, enfrentar principalmente as questões relacionadas à **verificação de idade, proteção de direitos fundamentais e garantias jurídicas**, antes de uma nova apreciação legislativa. Com informações de: [Valor Econômico](#)

Governo Digital

- **Lula propõe política de letramento digital, IA e infraestrutura em programa de governo.** O plano de governo da chapa **Lula-Alckmin** para 2027-2030 propõe uma **Política Nacional de Letramento Digital** para ampliar a capacidade dos cidadãos de utilizar a internet de forma crítica e reduzir vulnerabilidades a desinformação, fraudes e crimes cibernéticos, com atenção especial aos idosos. Na infraestrutura, prevê reduzir o déficit de fibra óptica, ampliar o **5G rural**, priorizar Norte, Nordeste e periferias e manter o uso do **Fust** para investimentos em conectividade. O programa também propõe estimular **data centers e serviços de nuvem**, com salvaguardas socioambientais, eficiência energética, uso progressivo de fontes renováveis e contrapartidas de conteúdo local e capacidade computacional. Na agenda de **inteligência artificial**, o documento defende modelos de linguagem em português, formação profissional, pesquisa e desenvolvimento e maior utilização da tecnologia em setores como agropecuária, saúde e serviços financeiros. No âmbito institucional, propõe um **Conselho Nacional pela Soberania Digital** e maior atuação internacional do Brasil na governança de tecnologias digitais e IA. O programa também prevê avançar na **regulação das redes sociais e plataformas digitais**, combater desinformação e discursos de ódio e ampliar a proteção de direitos no ambiente digital. Na educação e no governo digital, estabelece a **universalização da conectividade adequada nas escolas públicas** e a continuidade da expansão dos serviços públicos digitais. Com informações de: [Teletime](#)

Economia & Tributário

- **Cria o Fundo Nacional de Inovação, Desenvolvimento, Massificação e Universal.** O deputado **Jadyel Alencar** (REP/PI) apresentou parecer pela rejeição ao **PL 323/2026** (*cria o Fundo Nacional de Inovação, Desenvolvimento, Massificação e Universalização em Educação Digital e Inteligência Artificial – FinEducaDigital*) no âmbito da Comissão de Comunicação (**CCOM**). Após análise pela CCOM, o projeto seguirá para apreciação nas Comissões de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**), de Educação (**CE**), de Finanças e Tributação (**CFT**) – *que avaliará o mérito do projeto* – e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) – *igualmente responsável pela análise de mérito*. Caso aprovada, a matéria será remetida

diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior do Plenário da Câmara dos Deputados*.

- » O relator votou pela **rejeição do projeto**, apontando inconstitucionalidade na criação do Fundo Nacional de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento em Educação Digital e Inteligência Artificial (**FinEducaDigital**) e da contribuição destinada a financiá-lo, sob o argumento de que já existem dotações orçamentárias para as finalidades propostas. Também avaliou que a **incidência de uma contribuição sobre plataformas digitais poderá elevar os custos dos serviços**, com possível repasse aos usuários, afetando o acesso a serviços digitais, o empreendedorismo e a expansão da infraestrutura tecnológica.
- » De autoria da deputada **Heloísa Helena** (REDE/RJ), o projeto cria o **FinEducaDigital** para financiar políticas de educação digital, capacitação profissional, pesquisa tecnológica e formação em inteligência artificial, incluindo a criação de “ilhas de excelência pedagógico-tecnológicas” vinculadas a universidades públicas. O fundo seria financiado principalmente por contribuição de 5% da receita bruta de grandes plataformas e serviços tecnológicos com mais de 7 milhões de usuários no Brasil, com recursos destinados a bolsas e pesquisas, educação digital em áreas vulneráveis, inovação tecnológica, infraestrutura dos centros e ações culturais. A gestão ficaria a cargo do **CONIDEMEDIA**, com participação de órgãos públicos, setor privado, associações comunitárias, trabalhadores e comunidade científica, enquanto a **Anatel** seria responsável pela arrecadação, fiscalização da aplicação dos recursos e acompanhamento dos projetos financiados, mediante prestação de contas mensal pelas empresas.
- **Congresso deve acompanhar implementação da reforma tributária.** O deputado **Reginaldo Lopes** pretende retomar, após as eleições, a proposta de criação de uma comissão externa ou grupo de trabalho para acompanhar a implementação da reforma tributária sobre o consumo. O colegiado deverá reunir Congresso, administração tributária e setores da sociedade, funcionando como canal de acompanhamento e identificação de ajustes durante a transição para o novo sistema, **cujas implementação está prevista até 2032**. A iniciativa aguarda a definição da composição da próxima legislatura. O parlamentar destacou que a **tecnologia será essencial à implementação da reforma**, exigindo uma infraestrutura mais avançada para operacionalizar o novo modelo tributário. Segundo Lopes, o **Comitê Gestor** já está em funcionamento e a **Receita Federal** trabalha na regulamentação, mas o Congresso deverá manter uma estrutura de interlocução com os setores produtivos para realizar ajustes pontuais ao longo da transição. A expectativa é que o acompanhamento contribua para reduzir distorções, aumentar a produtividade e enfrentar a cumulatividade tributária. Com informações de: [TeleSintese](#)
- **Plenário do Senado Federal aprova o PLP 124/2022 sobre Prevenção de Litígios e Processo Tributário.** O Plenário do **Senado Federal** aprovou, nesta quarta (12), o **PLP 124/2022**, que estabelece normas gerais para **solução de controvérsias, consensualidade e processo administrativo em matéria tributária e aduaneira**. A matéria foi aprovada na forma do parecer do senador **Efraim Filho** (PL/PB), que acolheu parcialmente as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados, e **segue para sanção presidencial**. Entre os principais pontos, o texto estabelece que soluções de consulta tributária e pareceres jurídicos terão efeitos vinculantes apenas no âmbito do órgão que os emitir; permite que as Fazendas Públicas adotem medidas baseadas em **precedentes favoráveis aos contribuintes**; e determina que as penalidades tributárias observem os princípios da **razoabilidade e proporcionalidade**, com reduções escalonadas para pagamento ou parcelamento das

multas. Para participantes de programas de conformidade, os descontos poderão ser ampliados, enquanto **fraude, sonegação, conluio e reincidência** constituem circunstâncias agravantes. A proposta também veda multa isolada pelo indeferimento ou não homologação de pedido de crédito, salvo em caso de falsidade, e **afasta o aumento de 25% da multa de ofício pelo descumprimento de intimação fiscal**. No processo administrativo, o texto disciplina a **suspensão da exigibilidade do crédito**, o uso de **seguro-garantia e carta de fiança**, as intimações por Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) e estabelece prazos de 20 dias úteis para impugnação e recursos e de 5 dias úteis para embargos de declaração. Também mantém o prazo geral de 90 dias úteis para encaminhamento à inscrição em dívida ativa, com possibilidade de ampliação ou redução conforme o grau de conformidade do contribuinte. Além disso, aperfeiçoa mecanismos de transação, mediação e arbitragem e estabelece prazo de dois anos para União, Estados, Distrito Federal e Municípios adequarem suas legislações aos parâmetros gerais de dosimetria, moderação sancionatória e processo administrativo fiscal previstos no projeto.

Regulatório

- **Aliel defende regulação das big techs contra ecossistemas fechados.** Aliel Machado, relator da proposta de **regulação econômica das big techs**, defendeu durante o 6º Simpósio TelComp a criação de regras para os mercados digitais com base nos princípios de concorrência e liberdade econômica previstos no **artigo 170** da Constituição. Segundo o deputado, a digitalização **transferiu parte relevante das transações econômicas para plataformas digitais**, ampliando sua influência sobre consumidores e empresas. Nesse contexto, defendeu preservar a capacidade de escolha dos usuários e evitar restrições decorrentes de ecossistemas digitais fechados. O parlamentar não detalhou o conteúdo do substitutivo sob sua relatoria, concentrando-se na justificativa econômica para a regulamentação. A discussão, segundo Machado, precisa acompanhar a transformação da internet em infraestrutura central da atividade econômica e considerar os desafios enfrentados internacionalmente. O tema também se conecta às agendas de inteligência artificial, acesso à informação e reforma tributária, que, embora tenham características próprias, apresentam impactos convergentes sobre a economia digital e o setor de telecomunicações. Com informações de: [TeleSintese](#)

Telecomunicações

- **União Internacional de Telecomunicações publica edição 2026 do Índice de Desenvolvimento das TIC.** A União Internacional de Telecomunicações (UIT) publicou o ICT Development Index (IDI) 2026, **que avalia o desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação em 159 economias, incluindo o Brasil**. O índice utiliza a metodologia adotada desde 2023 e reúne indicadores de conectividade, como acesso e uso da internet, infraestrutura, acessibilidade econômica e qualidade dos serviços. O relatório aponta avanço da média global do índice em relação à edição anterior, mas mantém diferenças entre países e regiões, especialmente em cobertura de redes móveis, tráfego de dados e custo dos serviços. A publicação busca fornecer dados comparáveis para subsidiar análises sobre o desenvolvimento digital e a evolução da conectividade mundial. Com informações

Internacional

- **Demanda volátil da inteligência artificial por energia danifica data centers.** A **expansão dos data centers voltados à inteligência artificial** vem provocando oscilações rápidas e intensas no consumo de energia, submetendo baterias, geradores, sistemas de refrigeração e demais equipamentos elétricos a níveis de estresse para os quais muitos projetos não foram dimensionados. Segundo especialistas e operadores ouvidos na reportagem, alguns equipamentos já apresentam desgaste prematuro, enquanto baterias destinadas a estabilizar a carga precisaram ser substituídas em semanas ou meses. O problema eleva custos, pode reduzir a disponibilidade dos data centers e aumenta preocupações sobre a rentabilidade dos investimentos em infraestrutura de IA. A instabilidade também representa um desafio para as **redes elétricas**, especialmente diante do crescimento simultâneo da demanda, da geração renovável intermitente e do envelhecimento da infraestrutura. A North American Electric Reliability Corporation (**NERC**) identificou deficiências nos modelos utilizados para representar o comportamento dinâmico de data centers e emitiu alertas sobre riscos à estabilidade do sistema. Como resposta, empresas como a **Nvidia**, operadores de data centers e órgãos do **Departamento de Energia dos EUA** vêm desenvolvendo baterias, sistemas de controle e instalações de teste para suavizar as oscilações. A tendência reforça a necessidade de integrar, desde a fase de planejamento, carga computacional, geração, armazenamento, refrigeração e conexão à rede elétrica. Com informações de: [Folha de S. Paulo](#)

Nomeações

- **MCOM designa representantes do GT sobre Inteligência Artificial.** Destacamos que o Ministério das Comunicações (**MCOM**) publicou, no Diário Oficial da União (**DOU**), a [Portaria MCOM nº 23.828, de 7 de agosto de 2026](#), que designa os **representantes**, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho sobre Inteligência Artificial (**GT-IA**). Instituído pela [Resolução nº 45/2026/MCOM](#), no âmbito do Comitê de Governança Digital, Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (**CGSP**), o grupo tem como objetivo **elaborar proposta de normativo institucional para o uso ético, seguro, transparente e responsável de sistemas de IA**, podendo, de forma complementar, propor recomendações sobre a adoção dessas tecnologias **no âmbito do MCOM**. O grupo tem duração inicial de **6 meses**, prorrogáveis por mais 6 mediante justificativa.
- » A portaria designa **Carla Rondelli da Costa Monteiro**, da CGGI/MCOM, para coordenar o **GT-IA**, enquanto a Secretaria-Executiva ficará sob responsabilidade da **CGTIC/MCOM**. O **Gestor de Segurança da Informação** passa a integrar obrigatoriamente o grupo como membro titular, com respectivo suplente. Também são designados representantes da **Secretaria-Executiva**, da **Secretaria de Telecomunicações**, da **Secretaria de Radiodifusão**, da **Subsecretaria de Tecnologia da Informação** e da **CGTIC/MCOM**, com titulares e suplentes, para compor o grupo responsável pelas atividades relacionadas à inteligência artificial no Ministério das Comunicações.

- **MGI designa substituto para a Coordenação de Governança Digital.** O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) [designou](#) **Antônio Victor Rebouças Abraão** para exercer o encargo de substituto da função de Coordenador de Governança Digital da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Serviços Compartilhados. A medida também dispensa Sued de Souza Lima Evangelista da função, classificada como Função Comissionada Executiva (FCE) 1.10.
- **MJSP nomeia diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) [nomeou](#) **Daniel Amaral Nunes Carnaúba** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor. A função é classificada como Cargo Comissionado Executivo (CCE) 1.15.
- **MF designa substituto para a Coordenação de Compras e Contratações.** O Ministério da Fazenda (MF) [designou](#) **André Cordeiro Lopes** para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador de Compras e Contratações da Coordenação-Geral de Contratações, vinculada à Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento da Secretaria-Executiva. A função é classificada como Função Comissionada Executiva (FCE) 1.10.
- **Ceadi passa a contar com dois novos integrantes no Conselho Superior.** **Moisés Queiroz Moreira** e **Gabriel Campos Soares da Fonseca** passaram a integrar o Conselho Superior do Cead, para mandatos de 4 anos. Os nomes foram submetidos à análise do Conselho Diretor da Anatel e aprovados por unanimidade, conforme registrado no [Circuito Deliberativo do Conselho Diretor nº 187/2026](#). Os integrantes são designados pelo Conselho Diretor da Agência e têm mandatos intercalados.
 - » **Moisés Queiroz Moreira** é graduado em Agronomia pela Universidade de Taubaté e possui experiência profissional em gestão e no setor público. Foi Conselheiro Diretor da Anatel entre 2018 e 2023 e exerceu a vice-presidência do Conselho nos dois últimos anos do mandato.
 - » **Gabriel Campos Soares da Fonseca** é doutor em Direito Econômico pela Universidade de São Paulo (USP) e pesquisador associado do Centro de Políticas, Direito, Economia e Tecnologias da Comunicação (CCOM/UnB). Também atua como pesquisador e consultor na área de Direito e tecnologia.